

T.A. N.º 024/2021

CT. N.º 017/2020 - SEI n.º 19.16.2256.0015371/2019-56

CT. SIAD N.º 9244119

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRAGA ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: BRAGA ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.556.628/0001-30, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2406, sala 1201, Centro, CEP: 36.016-310, em Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Senhor **PAULO CÉSAR BRAGA ANTÔNIO**, CPF n.º 093.241.276-91, RG n.º M - 35.542 SSP/MG..

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 011, de 28/02/2020, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “ locação da sala 1508 do Edifício Doutor Geraldo Moutinho, situado na Rua Santo Antônio, n.º 990, e da vaga de garagem 202 (antiga n.º 02), situada na Rua Santo Antônio, n.º 988, Centro, em Juiz de Fora/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência e
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/03/2021 a 01/03/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal total do aluguel passa a ser de **R\$ 1.439,71 (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)**, a partir de **02/03/2021**, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,5591%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 021/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do contrato, para o período de 02/03/2021 a 01/03/2022, passa a ser de **R\$ 28.076,52 (vinte e oito mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo:

- a) R\$ 17.276,52 para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.20 Fonte 10.1;
- b) R\$ 2.400,00 para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 Fonte 10.1;
- c) R\$ 6.000,00 para **pagamento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.37 Fonte 10.1;
- c) R\$ 1.200,00 para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 Fonte 10.1;
- d) R\$ 1.200,00 para **pagamento de taxa de Limpeza Pública**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este instrumento será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

PAULO CÉSAR BRAGA ANTÔNIO
LOCADORA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BRAGA ANTONIO, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 14:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/03/2021, às 17:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/03/2021, às 18:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/03/2021, às 18:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0886102** e o código CRC **49CA0828**.

Processo SEI: 19.16.1787.0054417/2020-58 / Documento SEI: 0886102

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008